LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Anexo III da Lei Complementar n. 141, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a denominação, dimensão, localização, numeração e emplacamento das Vias Públicas, Bairros e Bens Públicos Municipais de Itapoá, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo III da Lei Complementar n. 141, de 28 de abril de 2023, as seguintes vias públicas:

I - Rua 1223 das Magnólias;

II - Estrada 6014 Pupunha;

III - Estrada 6012 Pesqueiro;

IV - Estrada 9000 da Serrinha; e

V - Estrada 7000 Jaguaruna.

Art. 2º Ficam alteradas as coordenadas no Anexo III da Lei Complementar n. 141, de 28 de abril de 2023, das seguintes vias públicas:

I - Estrada 6020 Procópio Ludovino; e

II - Estrada 6010 do Céu.

Art. 3º Fica excluída do Anexo III da Lei Complementar n. 141, de 28 de abril de 2023, a seguinte via pública:

~~I – Rua 1981 Roraima.~~

Art. 4º Ficam alteradas as nomenclaturas no Anexo III da Lei Complementar n. 141, de 28 de abril de 2023, das seguintes vias públicas:

~~I - Rua 120 Princesa Izabel;~~

I - Rua 120 Princesa Isabel;

~~II - Rua 397 Santos Dumunt;~~

II - Rua 397 Santos Dumont;

~~III - Avenida 860 Peróla do Atlântico.~~

III - Avenida 860 Pérola do Atlântico.

Art. 5º Fica aprovada a versão 1.5 dos arquivos digitais do Anexo III da Lei Complementar nº 141, de 28 de abril de 2023, nos formatos Comma-Separated Values (CSV) e Keyhole Markup Language (KML), conforme links disponibilizados abaixo, revogando as disposições referentes à versão 1.4.

Controle de versão dos arquivos de georreferenciamento:	Link para download dos arquivos
~~Versão 1.4 do Arquivo Comma-Separated Values (CSV) do dia 05/09/2024:~~	~~anexo_3_vias_urbanas_de_itapoa_versao_1_4.csv~~
~~Versão 1.4 do Arquivo Keyhole Markup~~	~~anexo_3_vias_urbanas_de_itapoa_versao_1_4.kml~~

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

~~Language (KML) do dia 05/09/2024:~~	

Controle de versão dos arquivos de georreferenciamento:	Link para download dos arquivos
Versão 1.5 do Arquivo Comma-Separated Values (CSV):	anexo_3_vias_urbanas_de_itapoa_versao_1_5.csv
Versão 1.5 do Arquivo Keyhole Markup Language (KML):	anexo_3_vias_urbanas_de_itapoa_versao_1_5.kml

Art. 6º Ficam disponibilizadas, no Anexo I deste Projeto de Lei Complementar, imagens das respectivas ruas e estradas objeto de alterações, de modo a evidenciar as alterações propostas, para fins de documentação e para facilitar a consulta pública.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá, 18 de dezembro de 2024.

JONECIR SOARES:98562770949

JONECIR SOARES
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800